



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 2, DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, o encaminhamento de voto ao Conselho Monetário Nacional – CMN – propondo a prorrogação de dívidas do crédito rural.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/25922.91138-12

INDICAÇÃO N° , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, o encaminhamento de voto ao Conselho Monetário Nacional – CMN – propondo a prorrogação de dívidas do crédito rural.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária -, com fundamento no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF -, para que encaminhe, com a máxima urgência, voto ao Conselho Monetário Nacional – CMN - requerendo a prorrogação das operações de investimentos, custeios, Cédula de Produto Rural – CPR – e parcelas renegociadas de safras anteriores dos produtores rurais do Rio Grande do Sul, fortemente afetados por mais uma estiagem.

Propõe-se que as operações de investimentos, vencidas e a vencer em 2025, inclusive as renegociadas de outras safras, sejam prorrogadas para um ano após a última parcela. Para os custeios, incluindo pecuário, CPR e rolagens anteriores solicitamos que o prazo seja estendido para cinco anos, com



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364247021>



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

manutenção dos encargos de adimplência. A medida deve ter caráter impositivo, assegurando que todas as instituições financeiras promovam a prorrogação sem restrições ao acesso a novos créditos ou exigência de garantias adicionais, mantendo assim o suporte necessário ao setor agropecuário até que o Congresso Nacional delibere sobre o **Projeto de Lei nº 320/2025**, que trata da renegociação das dívidas rurais por meio da securitização como solução definitiva para os impactos climáticos recorrentes.

JUSTIFICATIVA

O setor agropecuário do Rio Grande do Sul enfrenta uma crise sem precedentes, resultado das seguidas tragédias climáticas como a registrada em maio do ano passado. Enxurradas e o excesso de chuvas destruíram plantações inteiras, lavouras produtivas e a infraestrutura necessária para a continuidade das atividades rurais. Produtores de diferentes cadeias perderam suas colheitas e a capacidade produtiva - maquinários, estradas, armazéns, residências - inviabilizando a retomada do plantio de alimentos.

Agora, sem que houvesse tempo suficiente para recuperação, uma nova estiagem castiga o estado, atingindo aqueles que ainda tentavam se reerguer das perdas recentes. Até o momento, 132 municípios já notificaram situação de emergência, dos quais 94 já decretaram formalmente, 32 tiveram a homologação estadual e já 13 obtiveram o reconhecimento federal.

A seca afeta diretamente a produção de grãos como soja, milho e arroz, além da pecuária leiteira e de corte, elevando os custos e reduzindo drasticamente a oferta de produtos essenciais. Pequenos, médios e grandes produtores, que já estavam endividados, enfrentam um cenário de colapso iminente, sem condições de arcar com os compromissos financeiros.

Desde 2020, apenas em 2021 o estado não foi afetado por estiagem severa, acumulando perdas agrícolas nominais de R\$ 106,5 bilhões,





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

que podem chegar a R\$ 117,8 bilhões corrigidos pelo IPCA, conforme apontado pela Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul – Farsul. Quando somados os prejuízos à agropecuária, agroindústrias, serviços e impostos indiretos, o total alcança R\$ 319,1 bilhões, valor que representa quase metade do PIB estadual de 2023 - R\$ 645,3 bilhões.

Nesse cenário de crise prolongada e elevados prejuízos, a solução emergencial passa, necessariamente, pela prorrogação do pagamento das parcelas do crédito rural com vencimento em 2025, permitindo que os produtores tenham tempo suficiente para reestruturar suas atividades.

Contudo, é essencial que essa medida seja acompanhada de uma solução definitiva. O **Projeto de Lei nº 320/2025**, de minha autoria, surge como resposta a essa necessidade urgente, prevendo a renegociação das dívidas do setor agropecuário por meio da securitização, permitindo condições mais justas de pagamento e garantindo a continuidade da atividade rural.

A securitização das dívidas rurais proposta no citado PL permite transformar os créditos em títulos negociáveis no mercado, garantindo liquidez aos bancos e alívio financeiro imediato aos produtores. Dessa forma, as instituições financeiras teriam maior flexibilidade para conceder novos financiamentos sem comprometer a capacidade de endividamento do setor.

Essa abordagem já foi adotada com sucesso no Brasil, ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso, sob o comando de Pratini de Moraes no Ministério da Agricultura, e em diversos países. A securitização se mostra como uma solução eficaz para evitar a falência da produção agropecuária e, consequentemente, a redução na oferta de alimentos.

Enquanto o Congresso Nacional delibera sobre o PL 320/2025, a prorrogação das dívidas é imprescindível para evitar a ruína de milhares de produtores e o agravamento da crise no setor rural. O adiamento dos vencimentos, aliado à manutenção das condições de adimplência, garante a





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

continuidade da atividade agrícola e pecuária e a estabilidade econômica do estado e, inclusive, do país.

Portanto, o governo federal precisa agir! É fundamental que o CMN adote essas medidas de forma impositiva e imediata, *ad referendum*, se necessário, assegurando que os bancos cumpram a determinação sem restrições indevidas. A sobrevivência do setor agropecuário depende de ações concretas e urgentes que permitam sua recuperação frente aos impactos climáticos recorrentes.

Sendo assim, confia-se na sensibilidade do Ministro da Agricultura para a adoção desta medida essencial e inadiável.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025

Senador **Luis Carlos Heinze**
Progressistas / RS

CSC